

# Ficha de Protocolo

## Resumo do Protocolo

Entidade: **this.functional, Tecnologias de Informação e Comunicação, Lda.**

Local: **Almada**

Serviços/Produtos: **Criação de websites**

Benefícios e Vantagens: **20% de desconto na criação de Websites ou Lojas Online**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **5 de Outubro de 2015**

## Contactos da Entidade

Morada: **Rua D. Maria da Silva, nº 8, 1º Dto. – Sala A**

C. Postal: **2800-166**

Localidade: **Almada**

Telefone: **211526429**

Telemóvel: N/A

Fax: N/A

E-mail: **geral@thisfunctional.pt**

Site: **<http://www.thisfunctional.pt>**

**Nota:** Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Graciel



Entre :

**Primeiro : this.functional, Tecnologias de Informação e Comunicação, Lda.,** com Sede em **Rua D. Maria da Silva, nº 8, 1º Dto – Sala A, 2800-166 Almada,** com o NIF **508283752**, adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º  
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de **criação de websites.**

2º  
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º  
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **20% de desconto na criação de Websites ou Lojas Online.**

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **05 de Outubro de 2015**

A 1ª Outorgante

*Los Pedro Lopes, Carlos Barbosa Figueira*

**THIS.FUNCTIONAL**  
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LDA  
A GERÊNCIA

A AOFA

*Manuel Martins Pereira Alves*

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
RESERVADAS  
FORÇAS ARMADAS  
Apartado 2369 — 1122 Lisboa CGOEX